

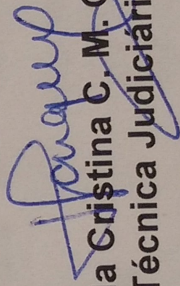


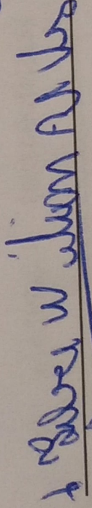
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Juízo da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital

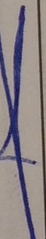
- TERMO DE SESSÃO DE PERÍCIA"

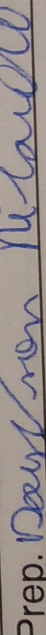
Processo nº 0044761-21.2019.8.17.2001

No decimo segundo dia (12º) dia do mês de novembro (11), do ano de dois mil e dezenove (2019), na Sala das Audiências deste Juízo, onde se achava presente, Daniela C. C. M. Gomes, Técnico Judiciário na qualidade de conciliadora, - pelas 17h30min foi aberta a Sessão de Perícia, nos autos da Ação de Cobrança, processo nº **0044761-21.2019.8.17.2001**. Feito o pregão, verificou-se a presença da parte Autora **JOSE WILIAN ALVES, RG 8.869.606 SDS/PE**, presente o advogado a Dr Ewerson Vilar de Lima, OAB/PE 28570; presente a parte Ré, a **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, acompanhado de seu advogado o Dr. Rafael Câmara Albuquerque Alheiros, OAB/PE N. 31893, representados por preposto Sr. Dayvson Ricardo Farias Branco, RG: 7797065 sds/Pe. Aberta a sessão, estando presentes a Perita, a Dra. Priscila Costa Lima Lemke, CRM/PE 19308, **a parte autora foi submetida a exame**, de acordo com a Médica perita Dra. Priscila que apresentou LAUDO DE VERIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE LESÕES PERMANENTES, em anexo. Indagadas, as partes disseram que não tinha possibilidade de acordo. Em seguida fora proferido o seguinte **despacho ordinatório: "Concedo às partes o prazo de 10 dias para se manifestarem sobre o laudo pericial, após venham os autos conclusos para sentença.** Como nada mais houvesse a tratar, nem foi perguntado, encerrei este termo, que foi lido e assinado. Eu, _____, Daniela Cristina C. M. Gomes (Assessor), Técnico Judiciário, o fiz digitar e assino.


Daniela Cristina C. M. Gomes
Técnica Judiciária

Demandante: 

Advogado: 

Demandado/Prep. 

Advogado: 